

EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DESVALIDAS NA PROVÍNCIA DE PERNAMBUCO NO SÉCULO XIX

ARANTES, Adlene Silva – UPE

GT-21: Afro-Brasileiros e Educação

Agência Financiadora: Fundação Ford e Ação Educativa

1. Introdução

Atualmente, muito se tem discutido, na sociedade brasileira, sobre os grupos historicamente excluídos (pobres, negros e índios) do sistema de ensino, principalmente, do ensino superior com o objetivo de se garantir ações afirmativas. Entre essas ações, a mais polêmica tem sido o estabelecimento de cotas nas universidades para esses grupos. No caso específico dos negros, destaca-se, ainda, a implementação da Lei 10.639 de 2003, que institui, no currículo escolar, o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Em relação à Educação Escolar Indígena, os dados do Censo Escolar Inep/MEC de 2006 revelam que cresceu a oferta do segundo segmento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas indígenas, o que é desejável. Apesar do expressivo investimento realizado em 2005 e 2006, a maioria das escolas indígenas não conta ainda com estrutura física e equipamentos adequados ao pleno desenvolvimento de suas atividades. (BRASIL, 2007).

Na área de História da Educação, na qual esta pesquisa se insere, a relevância do tema enfocado se justifica na medida em que o processo de institucionalização da escola brasileira tem sido tratado, em muitos casos¹, como se a escola fosse um espaço neutro, onde todos a ela tivessem acesso independentemente de gênero², raça, etnia ou classe social.

A pesquisa foi norteada teórica e metodologicamente pelos pressupostos da Nova História Cultural, buscando direcionar um “olhar visto de baixo”³ sobre a situação educacional das crianças desvalidas nas referidas instituições. O termo história “vista de baixo” surge em oposição à tradição historiográfica positivista, que fazia a “história vista de cima”, ou seja, a história dos heróis e dos grandes acontecimentos. A história

¹ Como demonstram Faria Filho (2000), Lopes e Galvão (2001), Veiga e Fonseca (2003).

² Para uma discussão sobre gênero e, especificamente, a relação entre gênero e conhecimento, consultar Guimarães (2002).

³ Segundo Sharpe (1992, p.40) a expressão “história vista de baixo” surge em 1966 com Edward Thompson ao publicar seu artigo sobre ‘The History from Below’. A partir de então a expressão entrou na linguagem comum dos historiadores.

vista de baixo, por sua vez, visa à valorização das pessoas comuns, das denominadas “camadas inferiores”, não valorizadas pela historiografia tradicional.

A partir das observações anteriormente realizadas, este estudo, parte de uma pesquisa mais ampla, se propôs a compreender a educação destinada às crianças desvalidas (órfãs, enjeitadas, expostas, ingênuas) em instituições orfanológicas que funcionaram na Província de Pernambuco ao longo dos oitocentos. Tais instituições tinham como principal objetivo formar cidadãos úteis a si próprios e ao seu país. Para a realização da pesquisa, foram utilizadas como fontes regulamentos, regimentos, relatórios, programas de disciplinas e ofícios da Colônia Isabel; relatórios, regimentos e legislação da instrução pública; ofícios e relatórios da Presidência da Província; ofícios da Santa Casa de Misericórdia, Juizes de Órfãos, Colégio de Órfãos, Relatórios do Colégio do Bom Conselho. Portanto, a maior parte do corpus documental, no qual a pesquisa se baseou, é composto de documentos oficiais. Nesse sentido, é preciso compreender o contexto de produção em que foram elaboradas as fontes com que se quer trabalhar para não torná-las verdades absolutas e incontestáveis. Como afirma Jacques Le Goff “não existe um documento-verdade. No limite todo documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer papel de ingênuo” (1990, p.564).

Os estudos, que têm abordado a infância como objeto de investigação no campo da história, têm sido produzidos desde o século XIX. Segundo Gouvêa (2003), Jacques Donzelot indica a publicação de um livro intitulado *Histoire des enfants trouvés*, já em 1837. Walter Benjamin, na década de 20 do século XX, também se dedicava ao tema, analisando brinquedos e livros infantis. Norbert Elias, em 1939, anunciava uma nova perspectiva de análise, apontando a construção histórica da distinção entre os universos infantil e adulto. Mas, segundo a autora, é Phillipe Ariès, com seu livro *L' enfant et la vie familiale sous l' Ancien regime*, publicado em 1962 e traduzido para o português em 1978, com o título “História social da criança e da família”, que primeiro desenvolve sistematicamente estudos sobre a história da infância. Segundo Mary Del Priore (1999), no Brasil, esse campo de investigação apresentou uma produção crescente nos últimos anos, embora a preocupação com o tema já seja antiga. Qual seria, então, o tratamento dado a essas crianças no interior de espaços formais de educação e instrução na província de Pernambuco ao longo do século XIX?

2. Espaços de educação e instrução para desvalidos

A capital da Província de Pernambuco contava com a presença de algumas instituições mistas e outras só para um sexo (meninos ou meninas). Durante o período estudado, havia dois colégios para órfãos: um para meninos e outro para meninas, a Casa dos Expostos, que recebia meninos e meninas, além do Colégio de Bom Conselho fundado pelos Capuchinhos, destinado às meninas pobres e da Colônia Orfanológica Isabel, também fundada pelos Capuchinhos e que recebia meninos. Destacaremos, a seguir, algumas características de cada instituição mencionada.

A Casa dos Expostos, Casa da Roda ou simplesmente Roda, foi criada em 1738 por Romão Mattos Duarte, com o objetivo caritativo-assistencial de recolher crianças abandonadas. O nome roda deve-se à assimilação da instituição ao dispositivo onde eram depositadas as crianças. A roda era um aparelho mecânico formado por um cilindro, fechado por um dos lados, que girava em torno de um eixo, fixado no muro da instituição, onde as crianças eram abandonadas, permanecendo o anonimato de quem as abandonava⁴. A *Casa dos Expostos* do Recife, fundada em 1778, pelo governo de D. Thomaz José de Mello, passou a ser dirigida pela Santa Casa de Olinda em 1810 e pela Santa Casa de Misericórdia do Recife em 1860.

Segundo Rizzini (1993), a maioria das crianças abandonadas na Roda dos Expostos, era fruto de uma união ilegítima. A autora afirma que as casas dos expostos são os melhores exemplos da assistência preconizada pela caridade. O isolamento dos meninos pobres em uma casa comum justificava-se teoricamente pela idéia de preservar a moral da criança e também da sociedade, que se prevenia contra os enjeitados, potencialmente desviantes. Assim, nas casas dos enjeitados, esses seriam submetidos à “educação moral”, o que nas famílias não seria possível devido à devassidão, indigência e má conduta dos pais. Além disso, prestar socorro às crianças desvalidas nos asilos seria economicamente mais vantajoso do que fazê-lo nas famílias, já que, no primeiro caso, tornar-se-ia viável o controle sobre a utilização dos recursos.

O Colégio dos Órfãos, instituição instalada no dia 16 de fevereiro de 1835, sob a Presidência de Paulo Cavalcanti de Albuquerque, aceitava órfãos filhos legítimos, ilegítimos, expostos, órfãos de ambos os pais ou só de um. Havia menores na categoria de gratuitos e também os pensionistas, que eram admitidos mediante o pagamento de uma mensalidade, estipulada pelo Presidente da Província. Só poderiam ser admitidos,

⁴ Ver, entre outros, Costa (1983), Rizzini (1993), Anjos (1997).

no colégio, menores livres, de sete a nove anos de idade, que não sofressem *moléstias contagiosas ou incuráveis*; também não seriam admitidos os *idiotas e alienados*. (APEJE: IP-13, 1861). [Grifos adicionados].

Em 24 de janeiro de 1874, o Colégio dos Órfãos foi transferido definitivamente para a região da extinta Colônia Militar de Pimenteiras e convertido na *Colônia Orphanologica Agricola e Industrial Isabel* criada em virtude da Lei provincial nº. 1.053 de 6 de junho de 1872. (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVINCIA, 1º de março de 1875. In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/690/index.html>).

O *Colégio das Órfãs* foi criado pela Lei nº 7, de 11 de junho de 1835, no governo do Presidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. (PERNAMBUCO, 1856). O Colégio foi instalado em 23 de fevereiro de 1847, em um prédio particular, na Rua da Aurora, na freguesia da Boa Vista, no Recife.

A admissão no Colégio das Órfãs estava submetida ao regulamento do Colégio. A referida instituição era destinada às órfãs pobres e às expostas, que tivessem a idade de sete anos até aquela em que se casariam. O estatuto em vigor definia, também, para as referidas admissões, que as meninas tivessem de sete a doze anos de idade, fossem filhas legítimas, órfãs pelo falecimento dos pais. Mencionamos um caso, que consideramos interessante, sobre a admissão das meninas na referida instituição.

Em 17 de junho de 1870, Francisca Maria da Silva Tavares solicitava que sua filha Dulce, de mais de quatorze anos de idade, fosse admitida no Colégio das Órfãs. Esta solicitação feria totalmente o regulamento da referida instituição, que definia a admissão entre sete e nove anos de idade. O parecer da Madre Superiora do dito colégio alegava que a admissão nesta idade "prejudicava a moralidade e disciplina" do estabelecimento. Nesta idade, segundo a Madre, as meninas trariam hábitos ruins e "enfraqueceriam a ordem" da instituição, que era o valor mais importante. (APEJE: SC-11, 1870, p.192-193)⁵.

Analisando o documento acima, percebemos como o fator idade era importante no processo de moralização e disciplinamento das crianças. Se esse processo não fosse

⁵ Optamos por manter a escrita original da época para não cometer anacronismos ou erros de significado na tentativa de "traduzir" os textos.

iniciado aos sete, ou, no máximo, aos nove anos, não obteria êxito e poderia enfraquecer a ordem do estabelecimento, como era o caso da menina Dulce.

O *Collegio Orphanologico Feminil N. S. do Bom Conselho*, por sua vez, foi fundado em 1853 pelo Missionário Capuchinho Frei Caetano de Messina e era dirigido pelas irmãs da Ordem Terceira do Patriarca São Francisco de Assis. Recebia meninas que não pudessem se sustentar com recursos próprios, sem distinção alguma, fosse “*branca ou preta, de cores, de diferentes origem e naturalidades*, preferindo-se, porém, as da Província de Pernambuco”⁶, com o objetivo de formar “verdadeiras mães de família”.

O colégio também recebia meninas externas ao estabelecimento. Havia uma cadeira externa, pública e gratuita para todas as meninas da região que quisessem freqüentá-lo. Essa cadeira era regida por uma das religiosas de maior capacidade, que procurava ministrar o ensino em conformidade com os programas do governo. Desde sua fundação, saíram já educadas, 382 meninas, sendo da Paraíba 3, do Ceará 4, de Alagoas 88, de Pernambuco 287 e faleceram 20. Foram educadas, na aula externa, 507 alunas, quase todas naturais do lugar ou dos sertões vizinhos. (Arquivo Na. Sa. Bom Conselho, documentos avulsos, p.17-18).

A *Colônia Isabel*, cujo nome foi uma homenagem do Presidente da Província à Princesa Isabel, era dirigida pelos Missionários Capuchinhos e recebia meninos negros, brancos e índios, os chamados *Colonos Isabel*. O Objetivo da instituição era educar e instruir os meninos que lá estavam.

Os educandos da Colônia, denominados *Colonos Isabel*, eram divididos em duas classes: gratuitos e pensionistas. Poderiam ser recolhidos como colonos gratuitos os órfãos desvalidos que não tivessem quem se incumbisse da sua educação e os filhos livres das mulheres escravas. No caso dos expostos, se houvesse vaga, seria necessária uma requisição da Santa Casa, dirigida ao Presidente da Província, solicitando a sua entrada na instituição. O número de colonos gratuitos seria no máximo 150 (PERNAMBUCO, 1880). Seriam colonos pensionistas, por sua vez, aqueles que procurassem a educação da instituição, sujeitando-se a pagar pensão anual de trezentos mil réis, o que deixaria a Colônia obrigada a se responsabilizar por todas as despesas com alimentação, vestuário, instrução e demais objetos necessários e instrumentos musicais. O perfil, para ser admitido na instituição, era ter idade de 7 anos completos até

⁶ Arquivo Na. Sa. Bom Conselho, documentos avulsos, p. 14-16 (grifos adicionados).

12. Para a admissão dos colonos gratuitos, seriam sempre preferidos os filhos de agricultores que se achassem desvalidos, sem alguém para educá-los, e os ingênuos. Os meninos permaneceriam na instituição até os 21 anos de idade, como constava no seu Regulamento.

Como podemos observar, as instituições, que recebiam crianças desvalidas na província de Pernambuco ao longo dos oitocentos, eram semelhantes quanto ao processo de admissão, à organização, à estrutura física entre outros. Mas o que podemos dizer em relação à educação? Como se organizavam as aulas e as oficinas?

3. Aulas e oficinas

Nos estabelecimentos educacionais da época, havia uma preocupação com a educação religiosa, com a “formação moral” como se mencionava na época estudada. Ou seja, ensino religioso deveria ser a base para a moralidade dos meninos. Como mencionava o Diretor do Colégio dos Órfãos, em relatório destinado à Presidência da Província em março de 1839: “A instrução religiosa é a base inseparável da moral, convém que os meninos desta instituição se formem em cidadãos laboriosos de que tanto precisa a Província de todo o Brasil (...)” (APEJE: SC-1, 1839, p.2-4). Encontramos outra justificativa para o ensino religioso no relatório do Colégio do Bom Conselho como veremos a seguir:

A reforma dos costumes do povo, assim é claro que as primeiras e principaes luzes que deve derramar, o primeiro e capital ensino que deve proporcionar á suas affortunadas recolhidas ha de ser o religioso (p.13) que o temor de Deos é principal fundamento de toda a sabedoria. Por isso é que em todas as aulas consagra-se bastante tempo a ensinar-se o cathecismo , e explicar as verdades da religião e principios da moralidade christã, as orphãs que são capazes de maior compreensão que resulta a convicção, o conhecimento e piedade com que assistem aos actos, e praticão as obras da religião (...) (Arquivo Na. Sa. Bom Conselho, documentos avulsos, p. 14).

Além do ensino religioso, podemos dizer que os conteúdos escolares eram bem definidos, diferenciando os conhecimentos que as meninas deveriam aprender do que os meninos aprendiam. Para as meninas ensinava-se: ler, escrever, as quatro operações, cozinhar, bordar, lavar, engomar, além do ensino religioso. As meninas também

aprendiam rudimentos de história sagrada e pátria, de geografia; música vocal e piano para aquelas que mostravam capacidade e disposição para aprender.

Meninos e meninas negros e brancos deveriam ter um tratamento diferenciado em uma das instituições estudadas. É o caso da Casa dos Expostos. Nesse sentido, Guimarães (2002) menciona que, no caso específico de Pernambuco, *a Casa dos Expostos* era um lugar de instrução formal destinado a crianças negras e brancas. Apesar de serem entregues a essa instituição nas mesmas condições, a educação das meninas negras seria diferente da educação das meninas brancas, assim como a dos meninos negros e brancos. É o que se observa num ofício enviado pela Junta Governativa da Capitania de Pernambuco em 1800 ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o edital a respeito da educação e destino das crianças deixadas na Casa dos Expostos da Vila do Recife. O ofício dizia o seguinte:

(...) que os enjeitados Pretos e Pardos fiquem de hoje em diante pertencendo a Casa dos Expostos para esta os poder empregar o trabalho ainda mesmo das rossas, engenhos, e da mesma sorte as Pretas, e Pardas, as quaes em chegando a idade competente deverão casar com os mesmos enjeitados, e as Brancas deverão aprender a cozer, fiar e tecer algodão groceiro em beneficio da mesma casa, que os criou, e não sairão da tutela della sem serem cazadas, Casadas, ou com os injeitados, ou com sujeitos que tenham officios, e os Brancos deverão ser empregados na Tropa, e na Marinha, logo que tiverem a idade competente, e pra que melhor se possa executar este projeto principalmente a respeito dos Brancos, será necessário Que na menoridade delles se lhe mande ensinar a ler, escrever e contar, e ve os officios de que maiz necessitam a Tropa e a Marinha, depois que ainda quando não sirvão para Soldados ou Marinheiros, servirão ao menos para os officios de que he contra maiz necessitam. (Apud GUIMARÃES, 2002, p.152).

Como podemos observar, mesmo chegando à Casa dos Expostos nas mesmas condições - abandonadas pelos pais, mães ou outros - as possibilidades de uma vida melhor não eram as mesmas para as crianças negras e brancas. Às meninas negras era negada a possibilidade de aprenderem sequer os saberes considerados de mulher na época (coser, fiar). O casamento era permitido às negras, porém, só com os enjeitados. Por outro lado, as meninas brancas poderiam aprender tais saberes e escolher entre casar com enjeitados ou com outros interessados desde que tivessem algum ofício. Os

meninos negros aprenderiam a lidar com a terra e, como as meninas negras, só poderiam casar com enjeitadas. Diferentemente dos meninos negros, os meninos brancos teriam contato com as letras e os números. Essas possíveis situações evidenciam as desigualdades, que se estabeleciam entre meninos e meninas e brancos e negros na referida instituição.

Aos meninos, além das primeiras letras, oferecia-se o ensino de geometria e música e o ensino das artes e dos ofícios. Marceneiro, entalhador, torneiro e sapateiro são algumas das artes e ofícios que se ofereciam nos espaços estudados. Uma das instituições pesquisadas, além das oficinas mencionadas, também oferecia oficina de agricultura. Trata-se da Colônia Isabel.

No momento em questão, o ensino agrícola era percebido como fator importante, em função do papel, que poderia assumir no desenvolvimento econômico e social do país. Vários debates ocorreram nos Congressos Agrícolas⁷ do Norte (no Recife) e do Sul (no Rio de Janeiro), com o objetivo de discutir a importância do ensino agrícola, como a possibilidade de educação para os ingênuos. Durante esses eventos, no caso específico de Pernambuco, discutia-se, por exemplo, o uso da agricultura desvinculado de um conhecimento profundo a respeito de suas técnicas. O público principal desse tipo de ensino seriam os filhos libertos das mulheres escravas. Essa afirmação pode ser confrontada com um dos discursos proferidos no Congresso de Recife:

É de se presumir que os filhos ingênuos de escravas, constituam elemento de trabalho livre e permanente, se tais ingênuos forem convenientemente educados. A tal respeito pode e deve servir-nos de guia, o modo de proceder dos libertos em nosso país, que trabalham regularmente com pequena exceção; e se olharmos para mais longe, pode servir-nos de exemplo o que se dá nos Estados Unidos, onde os escravos há poucos anos libertados, estão trabalhando tanto, se não mais, ou melhor, do que outrora. (CEPA/PE, [1879] 1979, p.155).

Como podemos observar, com esse processo de debates em torno da educação dos ingênuos, amplia-se o tratamento dado à infância pobre e às crianças libertas a partir de 21 de setembro de 1871. Sendo assim, era necessário que as instituições

⁷ Trata-se de encontros que reuniram proprietários agrícolas do Nordeste e do eixo Sul e Sudeste em 1878 para discutir a crise da economia canavieira nordestina e a ascensão, com a valorização do café, do Sul e do Sudeste. Cf. CEPA/PE [1879], 1979, Galvão, A. M. O. (1998) e Fonseca, (2001).

orfanológicas fossem adaptadas para ministrar um ensino agrícola, já que os ingênuos seriam a mão-de-obra a se qualificar para o progresso tão almejado.

No caso da Colônia Isabel, todos os educandos eram obrigados a escolher uma oficina para freqüentar. A vocação era um dos critérios para a escolha, pelos colonos, das oficinas. Esse critério não se aplicava, no entanto, à oficina de agricultura da qual todos deveriam participar mesmo sem demonstrar interesse, fato considerado arbitrário pelo Frei que dirigia a instituição, como se percebe no texto abaixo.

Será, porem, conveniente obrigar indistinctamente todos os educandos a applicarem-se á agricultura?

(...)Parece por tanto mais rasoavel que se deixe ao educando a escolha do officio ou profissão que mais lhe agradadar: e dirigir com mais desvelo a assiduidade para a agricultura os filhos dos agricultores; ou os que tiverem parentes agricultores. (PRONEB, 1882, p.8-9).

Apesar da opinião do Frei, o número de alunos que freqüentavam a oficina de agricultura, em alguns anos, chegava a 100%. Esse dado torna-se ainda mais interessante porque o Diretor da Colônia notava, desde o início dos trabalhos na instituição, que os meninos da cidade, em geral, demonstravam desprazer em freqüentá-la. Segundo ele, “naturalmente por prejuízos de educação, nutrem a idéia de que o trabalho agrícola, pesado e sujeito aos rigores das intempéries, não é próprio do homem livre”. Dizia o Frei ao Presidente da Província que,

Nem um menor, dos que são remetidos dessa capital, feitas poucas excepções, se quer sujeitar a trabalhar na agricultura; por não poder isemtpar-se, freqüentam uma das diversas officinas, repetindo a maior parte delles que *o trabalho só é próprio do escravo!!!* (APEJE: CD-06, 1880, p.120). [Grifos adicionados].

Portanto, podemos inferir que a recusa de alguns meninos em freqüentarem a oficina de agricultura estava ligada à questão étnica e racial. No Brasil, a inserção do escravo em determinadas ocupações, que eram desenvolvidas por intermédio da força física e pela utilização das mãos, acarretou um afastamento dos indivíduos livres das referidas atividades como forma de não deixar dúvidas quanto à sua própria condição na sociedade, ao *status* de não pertencer ao grupo de trabalhadores do sistema escravista. Assim, a gênese do preconceito contra o trabalho manual vai estar centrada muito mais

no tipo de inserção do trabalho na sociedade (se escravo ou homem livre), e muito menos na natureza da atividade em si (SANTOS, 2003, p. 205). No caso da agricultura, então, essa discriminação era mais acentuada.

Nenhum depoimento de recusa dos meninos em exercerem os outros ofícios existentes foi localizado, diferentemente da agricultura, ofício que nem os meninos do campo queriam desenvolver. Embora as outras oficinas também se baseiem, em sua maioria, no trabalho manual, provavelmente, não eram, imediata e diretamente, identificadas ao trabalho escravo, como era a de agricultura. Tomamos a Colônia Isabel como exemplo, porque não localizamos dados sobre as oficinas nos documentos referentes às demais instituições pesquisadas.

4. Sistema disciplinar: As punições

Sabemos que punir os alunos era uma prática comum em todo o período imperial. Nas escolas primárias, era comum, sobretudo na primeira metade do século XIX, o uso de castigos físicos, incluindo-se aí a palmatória para disciplinar os alunos. No Liceu de Artes e Ofícios, por exemplo, o uso de tal recurso estava explícito no regulamento de 1835, em seu artigo 16º,

O castigo da palmatoria só terá lugar nas Aulas de Primeiras Letras e Latim, tendo os respectivos professores muito em consideração o desleixo e idade do discípulo, não podendo todavia dar em hum discípulo mais do que seis palmatoadas em huma manhã ou tarde. (APEJE: IP-01, 1825-1838, p.106).

Na segunda metade do século XIX, os castigos físicos não eram mais regulamentados oficialmente, o que não quer dizer que não aconteciam punições. Como professor e aluno eram, na maioria das vezes, os únicos sujeitos do processo de instrução, ambos eram considerados pontos fundamentais no sistema escolar. Nesse sentido, mencionamos a preocupação com a relação entre o professor e o aluno, que circulava na época. Trata-se do Regimento das Escolas Públicas da Província de Pernambuco do ano de 1885.

O fundamento da disciplina escolar é a afeição do professor pelos alumnos, desenvolvida por modo que estes a prezem e lhes inspire para com

elle respeitosa sympathia e confiança. Neste intuito, o professor deve possuir-se de sentimentos paternaes para com seos discipulos, dirigil-os pelo conselho e pela persuasão amistosa, não devendo applicar castigos sinão com a maior prudencia e moderação, quando absolutamente inevitaveis, e nunca deixando passar sem seo applauso os actos que o mereçam. (APEJE: IP-43, 1885, p. 32-33).

Como podemos observar, o referido regimento orientava como o professor deveria proceder para manter a ordem e a disciplina nas aulas. O regimento orientava também que, se o professor tivesse que empregar meios disciplinares de correção, deveria fazer uso discreto de algum dos seguintes meios, conforme a índole do aluno e a gravidade da infração: advertência, repreensão perante a classe, repreensão durante toda a aula; leitura em voz alta e repetida a intervalos, pelo aluno culpado, da máxima moral ou disposição regimental por ele violada; perda dos bons pontos, das notas boas ou de quaisquer distinções de que por motivos escolares gozasse o aluno; privação parcial ou total do recreio, detenção do aluno na sala da escola até duas horas depois de encerrada a aula, sendo isto comunicado à família etc. (APEJE: IP-43, 1885, p. 34). As orientações disciplinares para as escolas oficiais do período também se aplicavam às instituições para desvalidos como veremos a seguir.

Na Colônia Isabel, por exemplo, se fosse constatado algum comportamento inadequado, os alunos eram penalizados com advertência particular e advertência pública na sala, oficina ou turma. Essas penas poderiam ser aplicadas pelos professores, chefes e mestres em suas respectivas aulas, oficinas ou turmas. Repreensão, prisão⁸ simples, prisão com redução da ração e rebaixamento nos casos de reincidência somente poderiam ser impostas pelo Diretor. A expulsão da instituição, que culminaria com o encaminhamento do aluno ao Exército ou à Marinha, se concretizaria após o Diretor ter consultado o Conselho Econômico da instituição. (APEJE: IP- 46, 1888, p.12).

Constam, nos documentos analisados, que os meninos que fugissem ao padrão de comportamento estabelecido pelas instituições em que eram internos, poderiam ser enviados para a Marinha ou Exército, como forma de punição. Nesse sentido, mencionamos a Lei nº 2556 de 1874, que estabeleceu as condições do recrutamento para o Exército e a Armada

⁸ A prisão poderia durar de 2 horas até 8 dias (APEJE: IP- 46, 1888, art. 93, p. 12).

(...) Art 7º Não será contado como tempo de serviço militar, o que for prestado antes da idade de dezenove annos completos, salvo em campanha. Fica, todavia, o governo auctorizado para promover a creação de companhias de aprendizes ou de operários militares, dando-lhes a conveniente organização, em todas as províncias, *admittindo de preferência orphãos desvalidos, menores abandonados de seus pais, e aquelles de que trata a Lei de 28 de setembro de 1871*, art.1º, § 1º(...). (BRASIL, 1874, p.72). [Grifos adicionados]

No Arsenal do Exército, existiam a Companhia de Aprendizes Militares e a Companhia de Operários. O primeiro estabelecimento recebia crianças de oito a doze annos de idade e o segundo recebia menores de quatorze a dezoito annos. A maioria das crianças desses estabelecimentos era capturada pela polícia nas ruas do Recife e de outras cidades pernambucanas. (APEJE: AG-25, 1870-71, p.160-161).

O Diretor das instituições do Exército se queixava, por volta de 1870, de um decréscimo no número de meninos, o que se devia ao fato de muitos deles terem passado para a *Companhia de Operários*, para fazer parte das forças que serviram na Guerra do Paraguai, e os pais ou responsáveis pelos meninos que ali se encontravam, temendo o mesmo destino, retiravam os menores, diminuindo, assim, o número deles. (APEJE: AG-25, 1870-71, p.11)

Na Marinha, existia uma instituição, a *Companhia de Aprendizes de Marinheiros*, com o objetivo de receber menores em idade de sete a doze annos, permanecendo os mesmos até completarem sua formação com vinte e um annos. Poderiam ser admitidos na instituição órfãos desvalidos, expostos, meninos enviados pela polícia e menores pobres.

Os pré-requisitos para entrar na instituição passavam pelos critérios do Exército e de outras instituições da época: era preciso estar em condições físicas e psicológicas perfeitas. Alguns *ex-Colonos Isabel* tiveram sua entrada negada por ter sido detectada, no ato da inspeção da Marinha, inaptidão devido à saúde debilitada. (AM- 34, 1879, p.402). A partir desse fato, podemos inferir que a saúde debilitada era uma das seqüelas das práticas destinadas às crianças desvalidas nas instituições estudadas.

Os castigos físicos também estavam presentes nas instituições pesquisadas. Nesse caso, citamos o ocorrido no Colégio dos Órfãos. Trata-se do caso de um educando do Colégio dos Órfãos, que solicitava ao Presidente da Província ser admitido na Colônia Isabel, pois tinha sido espancado pelo seu mestre, o pedreiro alemão Henrique Fillonam, a quem o menino havia sido confiado. O menino fora encontrado

com diversos “arranhões sobre o pescoço, e uma fratura na cabeça” além de se achar “imundo” e com “bichos nos pés.” O Provedor da Santa Casa reconheceu os castigos corporais a que o menino fora submetido, mas considerou leves tais castigos para um procedimento judicial. Segundo ele caberia apenas uma queixa particular contra o ofensor. (APEJE: SC-15, 1875, p.164-167).

As meninas também sofriam punições nas instituições que freqüentavam. No caso de serem consideradas alunas *incorrigíveis* ou *insubordinadas*, poderiam ser recolhidas em hospitais como forma de punição, onde prestariam serviços por tempo indeterminado. A documentação analisada nos dá indícios de que, por exemplo, educandas do Colégio das Órfãs, reagiam ao sistema disciplinar, assim como os meninos das outras instituições pesquisadas. A resistência ocorria por meio de fuga ou por atos de insubordinação. Como forma de punição, as educandas eram enviadas ao Hospital Pedro II ou enviadas para trabalhar em alguma casa de família. Havia reclamações quando as meninas eram recolhidas no Hospital Pedro II por motivos de insubordinações, alegando-se que não era o local apropriado para esse procedimento e, sim, para recolhimentos de doentes.

Para ilustrar essa afirmação, citamos o caso de Joaquina, educanda do Colégio de Órfãs, que foi remetida para o Hospital Pedro II por atos de insubordinação e por ameaçar evadir-se do referido colégio, como fizera sua irmã. A Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife, com receio de essas meninas interferirem no comportamento das outras meninas, procurava colocá-las para trabalhar em casas de famílias. A referida Junta, sem alternativa, determinava que as educandas fugitivas não poderiam retornar ao Hospital Pedro II e que, no Colégio de Órfãs, não havia mais espaço para elas. (APEJE: SC-11, 1870, p.202).

Pudemos, contudo, observar que as autoridades imperiais buscavam “civilizar” as camadas potencialmente perigosas (órfãos, expostos, ingênuos etc.) em instituições fechadas. O isolamento dessas camadas era justificado, teoricamente, pela idéia de preservar a moral e os “bons costumes” da sociedade. Assim, a educação era percebida como um dos meios de “civilizar-se”, sair da “barbárie”, de transformar o comportamento humano (ELIAS, 1994).

5. Considerações Finais

Ao longo do nosso trabalho, buscamos compreender a educação pensada para as crianças desvalidas na província de Pernambuco no século XIX. Assim, tentamos mapear as instituições, que funcionaram na referida província, ao longo do período em questão, bem como descrever suas práticas educativas.

A partir dos dados com que trabalhamos, percebemos que a educação pensada para a população desvalida era oferecida, na maioria das vezes, em internatos mantidos por instituições governamentais. Mesmo recebendo crianças com condições sociais semelhantes, órfãs, enjeitadas, ingênuas entre outras, o tratamento dado a elas poderia ser diferente (como é o caso da Casa dos Expostos).

Enquanto os meninos dedicavam-se ao ensino dos ofícios (comum a maioria dos estabelecimentos assistencialistas da Província de Pernambuco), além da leitura, escrita e conta. As meninas aprendiam as “prendas domésticas” e, em alguns casos, também aprendiam ler, escrever e contar. Aos meninos “incorrigíveis” restavam a Marinha e o Exército. Às meninas “insubordinadas”, os hospitais eram os destinos.

Por fim, vimos que foi a partir da década de 1870 que se começou a enfatizar o ensino agrícola por se cogitar a possibilidade de abolir a escravidão no país. Nesse sentido, Martinez (1997, p.172) afirma que “Instruir e educar seriam ações fundamentais para um Estado, que necessitava manter hierarquias e distinções sociais, em uma sociedade, que implodia sua base – fim da escravidão – e, paralelamente, de grande complexificação social”.

6. Bibliografia

6.1. Fontes citadas

- Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE)

Manuscritos

APEJE: AG - 25 (1870-71). Arsenal de Guerra. Relatório do Arsenal de Guerra enviado pelo Diretor Major Rafael de melo Rego para o Diretor Geral da Secretaria de Guerra, 25 de janeiro de 1871.

APEJE: AM - 34 (1879). Arsenal da Marinha. Ofício do Arsenal da Marinha de Pernambuco para o Presidente da Província, 18 de junho de 1879.

APEJE: CD- 06 (1880). Série Colônias Diversas. Diretoria da Colônia Orphanologica Isabel. *Relatório* referente ao ano de 1880. Recife.

APEJE: IP-01 (1825-1838). Diretoria da Instrução Publica. Relatório da Instrução Pública de 1838.

APEJE: IP-13 (1861). Diretoria da Instrução Pública. Regulamento do Colégio dos Orphaos de Santa Thereza de 1858. Lei nº 452 de 21 de Junho de 1858. Recife, 26 de fevereiro de 1861.

APEJE: IP-43 (1885). Diretoria da Instrução Pública. Regimento das escolas primárias de 20 de outubro de 1885.

APEJE: SC-1 (1839). Santa Casa de Misericórdia. Ofício do Diretor do Colégio dos Órfãos para o Presidente da Província em 17 de junho de 1839.

APEJE: SC-11 (1870). Santa Casa de Misericórdia. Ofício do provedor da Santa Casa de Misericórdia para o presidente da Província em 17 de junho de 1870.

APEJE: SC-15 (1875-76). Santa Casa de Misericórdia. Ofício do Diretor do Colégio de Órfãos, Francisco do Espírito Santo, para o Presidente da Província em 21 de maio de 1875.

Impressos

APEJE: IP- 46 (1888). Diretoria da Instrução Pública. Regimento Interno da Colônia Orphanologica Isabel em 30 de setembro de 1887. Recife

BRASIL (1874). Lei Imperial nº 2556 de 1874. Coleção de Leis Imperiais. Rio de Janeiro: Recife: Typographia Nacional. p.72.

CEPA/PE. [1879]. (1979). Congresso Agrícola do Recife. Recife: Edição fascimular reproduzida do original publicado em 1879 pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

PERNAMBUCO (1856). Lei Provincial nº 7 de 11 de Junho de 1835. *Coleção de Leis Provinciais*. Recife: Typ. de M.F. de Faria. Tomo I, p.12.

_____ (1880). Lei Provincial nº 1.487 1880. *Coleção de Leis Provinciais*. Recife: M. F. de Faria.

- Arquivo da Província de Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil - PRONEB

Impressos

PRONEB (1882). Relatório da Colônia Santa Isabel. Pernambuco, Typ. De M. Figueiroa de F. e Filhos.

- Arquivo da Casa Generalícia da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho – Arquivo Na. Sa. Bom Conselho

Manuscritos

Relatório do Collegio Orphanologico Feminil N. S. do Bom Conselho – (documentos avulsos).

- Universidade de Chicago

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA. (1875) “Falla com que o Excellentissimo Senhor Desembargador Henrique Pereira de Lucena abriu a Assemblêa Legislativa Provincial de Pernambuco em 1º de março de 1875”. Typ. De M. Figueiroa e F. & Filhos. Disponível in: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/690/index.html>> Acesso em 25/05/2004.

6.2. Referências Bibliográficas

BRASIL (2007). Secretaria de educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola*. Cadernos SECAD 3, Brasília:DF, abril.

ANJOS, João Alfredo (1997). *A roda dos enjeitados: enjeitados e órfãos em Pernambuco no século XIX*. 223f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Departamento de História. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

COSTA, Jurandir Freire (1983). *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 2ed.

DEL PRIORE, Mary (Org.) (1999). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto.

ELIAS, Norbert (1994). *O processo Civilizador: uma história dos costumes*. Tradução: Raul Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1v.

FARIA FILHO, Luciano Mendes (2000). Instrução Elementar no Século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Lopes Teixeira et al (orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, p.135-150.

FONSECA, Marcus Vinícius (2001). As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil. In: GONÇALVES e SILVA et al (Orgs.). *Presença do Negro no Sistema Educacional Brasileiro*. São Paulo: Ação Educativa.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira (1998). *Amansando meninos: uma leitura do cotidiano da escola a partir da obra de José Lins do Rego (1890-1920)*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB.

GOLVÊA, Maria Cristina Soares (2003). A escolarização da “meninice” nas Minas Gerais oitocentistas: a individualização do aluno. In: VEIGA, Cynthia Greive, FONSECA, Thais Nivia de Lima (Orgs.). *Historia e historiografia da educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica.

GUIMARÃES, Maria Beatriz Monteiro (2002). *Saberes consentidos conhecimentos negados: o acesso à instrução feminina no início do século XIX em Pernambuco*. 230f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Centro de Educação. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

LE GOFF, Jacques (1990). *História e Memória*. São Paulo: Editora da Unicamp.

LOPES, Eliane Marta Teixeira, GALVÃO, Ana Maria de Oliveira, (2001). *História da educação*. Rio de Janeiro: DPeA editora. (o que você precisa saber sobre).

MARTINEZ, Alessandra Frota (1997). Educar e instruir: olhares pedagógicos sobre a criança pobre no século XIX. RIZZINI, Irene (Org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: século XIX e XX*. Rio de Janeiro: Amais Editora.

RIZZINI, Irma (1993). *Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Universitária Santa Úrsula.

SANTOS, Jailson Alves dos (2003). A Trajetória da Educação Profissional. In: LOPES, Eliana Marta Lopes Teixeira et al. (Orgs.). *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica. p.205-224.

SHARPE, Jim (1992). A História vista de baixo. In: *A escrita da história: novas perspectivas*. Burke, Peter (org.). Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, p. 39-62.

VEIGA, Cynthia Greive, FONSECA, Thays Nívia de Lima (orgs.) (2003). *Historia e historiografia da educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica.